



P.L. 179/22 – Mens. 61/22 – Aut. 131/22 – Proc. Leg. 4.314/22

LEI Nº 6.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura do Município de Valinhos para o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, até o valor de R\$ 1.000.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

03.00.00	<u>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV</u>
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>
03.09.01	<u>Gabinete do Diretor e Divisões</u>
17.512.0011.2.020	Material de Consumo (Produtos Químicos)
3.3.90.30.00	Material de Consumo
04.110.0000	Geral..... R\$ 1.000.000,00
	Subtotal R\$ 1.000.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00



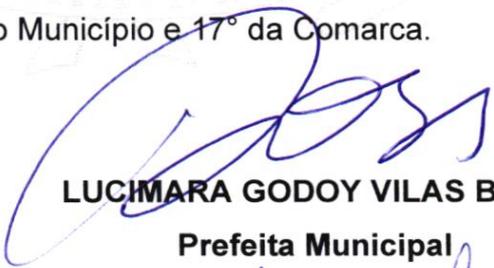
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

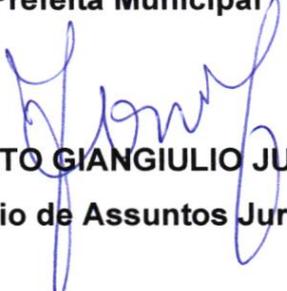
02.00.00	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u>
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral..... R\$ <u>1.000.000,00</u>
	Subtotal R\$ <u>1.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL R\$ <u>1.000.000,00</u>

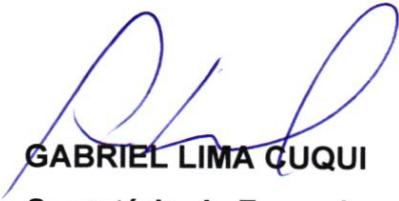
Art. 3º Fica autorizado, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Ordinária nº 6.129, de 20 de julho de 2021 (LDO 2022), o repasse financeiro de R\$ 1.000.000,00 ao DAEV, que dá amparo ao remanejamento autorizado pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
22 de setembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

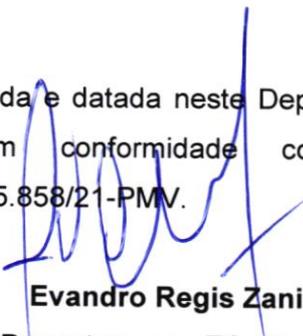

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



GABRIEL LIMA CUQUI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.